



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº752, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento - 2000 do Fundo Municipal de Assistência Social para atender as necessidades relativas ao Convênio PAIF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento - 2000 do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$13.000,00 (treze mil reais), para atender as necessidades relativas ao Convênio PAIF, conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
25	4001.15810212.043	3120	03	--	10.000,00
26	4001.15810211.043	4120	03	--	3.000,00
01	4001.08411851.037	4120	05	3.000,00	--
06	4001.08411852.072	3120	05	2.000,00	--
07	4001.08411852.072	3132	03	3.000,00	--
08	4001.15754272.090	3120	05	2.000,00	--
18	4001.15814852.083	3120	03	2.000,00	--
23	4001.15814862.048	3132	05	1.000,00	--
Total				13.000,00	13.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000.



CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG